

JJ 5/4/66

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.315, de 15 de MARÇO de 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16/3/1966, PROMULGA a seguinte lei: - - -

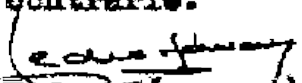
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio especial até Cr.\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) ao PAULISTA FUTEBOL CLUBE, destinados à reconstrução de muros de fêchos de seu respectivo estádio.

Art. 2º - A entidade beneficiada receberá esse auxílio em parcelas de Cr.\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), à medida que forem sendo executados os serviços e à vista dos respectivos comprovantes de despesas, devendo a Diretoria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal exercer fiscalização sobre as obras.

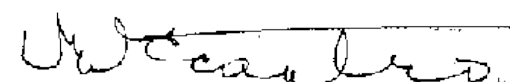
Art. 3º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1966, para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta lei.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial, no valor de Cr.\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), da verba 37 - 3.140.95 - item VII, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis.


(Maria Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO